

Câmara Municipal
Lealdade ao povo
de Beberibe



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
APROVADO

EM _____

Presidente

LEI Nº. 1.088, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

*“Altera a Lei Municipal nº. 1.076,
de 1º de março de 2012, na forma
que indica.”*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº. 1.076, de 1º de março de 2012, onde criou a Procuradoria-Geral da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“EMENTA: Altera o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Beberibe referente ao Anexo I da Lei municipal n. 1.071, de 13 de janeiro de 2012, e cria o Cargo Comissionado de **Procurador Legislativo** da Câmara Municipal de Beberibe, na forma que indica e dá outras providências. (NR)

.....
Art. 2º Fica criado o cargo de **Procurador Legislativo** da Câmara Municipal de Beberibe a ser ocupado por profissional com regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, mediante às seguintes atribuições: (NR)

.....”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 24 DE JANEIRO DE 2013.

Vicente Júnior Fernandes Maia

Vicente Júnior Fernandes Maia
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe

LEI Nº. 1.088, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

“Altera a Lei Municipal nº. 1.076, de 1º de março de 2012, na forma que indica.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº. 1.076, de 1º de março de 2012, onde criou a Procuradoria-Geral da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

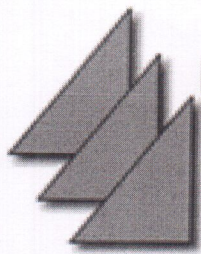
“EMENTA: Altera o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Beberibe referente ao Anexo I da Lei municipal n. 1.071, de 13 de janeiro de 2012, e cria o Cargo Comissionado de **Procurador Legislativo** da Câmara Municipal de Beberibe, na forma que indica e dá outras providências. (NR)


.....
Art. 2º Fica criado o cargo de **Procurador Legislativo** da Câmara Municipal de Beberibe a ser ocupado por profissional com regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, mediante às seguintes atribuições: (NR)

.....”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 24 DE JANEIRO DE 2013.

Vicente Júnior Fernandes Maia
Vicente Júnior Fernandes Maia
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe




Câmara Municipal
Lealdade ao povo
de Beberibe

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a **Lei nº. 1.088**, de 24 de janeiro de 2013, que "*Altera a Lei Municipal nº. 1.076, de 1º de março de 2012, na forma que indica*", foi devidamente publicada por afixação no átrio da Câmara Municipal de Beberibe em data de 24 de janeiro de 2013, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 24 de janeiro de 2013.

Lidiane Carvalho de Alencar Nunes
Lidiane Carvalho de Alencar Nunes

Assistente Administrativa da Câmara Municipal de Beberibe